



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000067/2018, PROCESSO LICITATORIO Nº 026879/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023529/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0009/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EDIFÍCIOS, PRAÇAS, PASSEIOS E VIAS PÚBLICAS DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 27.929.186/0001-14, com sede na Rua Antônio Vicente Rangel, nº 55, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES - CEP: 29.345-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. EDSON DA ROCHA VIANA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 577.479.707-49 e RG nº 509.498 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Alcure, nº 92, Barra do Itapemirim, Marataízes/ES, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente Termo Aditivo 002, com fulcro nos Artigo 40, Inciso XI, c/c Artigo 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO É A REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 009/2019, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019/2021, REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 1º DE MAIO DE 2019 À 30 DE ABRIL DE 2021, QUE FIXOU O REAJUSTE NO VALOR SALARIAL, NO TICKET ALIMENTAÇÃO E NO PLANO DE SAÚDE, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2021, é de **R\$ 85.585,93 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, que será pago referente ao exercício 2019. W

2.2 - A despesa correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - 33903400000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização - Transferência da União referente Royalties do Petróleo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 20 de janeiro de 2020.

\_\_\_\_\_  
WAGNER PORTO VIANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
EDSON DA ROCHA VIANA  
UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
CONTRATADA